



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (CONSU/UFJF), REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2026, ÀS 19 HORAS, NO ANFITEATRO DAS PRÓ-REITORIAS, COM TRANSMISSÃO ONLINE NA SALA DE REUNIÕES VIRTUAIS DO CONSU/UFJF

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às dezenove horas, no Anfiteatro das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, com transmissão online na sala de reuniões virtuais do CONSU/UFJF para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 45/2022 do CONSU, reuniu-se, regimentalmente convocado, o Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Sessão Solene, sob a Presidência da Professora Doutora Girlene Alves da Silva, com a presença dos seguintes Conselheiros: Cristina Lougon Borges de Mattos (representante do Conselho Setorial de Extensão e Cultura - CONEXC), Dilson Borges Ribeiro Junior (Vice-Diretor da Faculdade de Educação Física e Desportos), Diogo Carvalho Felício (Diretor da Faculdade de Fisioterapia), Katiuscia Cristina Vargas Antunes (Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD), Marcel de Toledo Vieira (Pró-Reitor de Sistemas de Dados e Avaliação - PROSDAV), Raquel Almeida Rohr de Oliveira Isidoro (Diretora do Instituto de Artes e Design - IAD), Warleson Peres (Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas - PROGEPE), Wilson de Souza Melo (Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICE). Dando início à pauta única da sessão, registrou-se que, nos termos do artigo 39 do Estatuto da UFJF, o título de Doutor *Honoris Causa* constitui honraria concedida a personalidades que tenham se distinguido na vida pública ou em atuação de relevância para o desenvolvimento da Universidade. Na sequência, foi apresentado o parecer elaborado pela Conselheira e Diretora da Faculdade de Comunicação Social da UFJF, Professora Érika Savernini Lopes referente à concessão do título, cuja proposição havia sido encaminhada pelo Instituto de Artes e Design (IAD) e aprovada pelas instâncias acadêmicas competentes. A parecerista registrou sua satisfação pela incumbência recebida, afirmando ter sido um grande prazer e uma honra analisar a proposta de concessão da honraria à Professora Ana Mae Barbosa. Destacou a trajetória acadêmica, intelectual e política da homenageada, reconhecida nacional e internacionalmente como uma das principais referências da arte-educação, ressaltando sua contribuição para a consolidação desse campo de conhecimento, sua atuação no Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo, sua extensa produção acadêmica, a formação de gerações de professores e pesquisadores, a difusão da Abordagem Triangular e sua atuação política em defesa do ensino das artes. Ressaltou-se, ainda, a importância da arte-educação para a formação integral, o desenvolvimento da criatividade e do pensamento crítico, a valorização da diversidade cultural e das diferentes formas de expressão. Por fim, registrou o significado da concessão da honraria no ano em que Ana Mae Barbosa completa noventa anos, manifestando-se favoravelmente à concessão do título de Doutora *Honoris Causa* da Universidade Federal de Juiz de Fora à Professora Doutora Ana Mae Tavares Bastos Barbosa. Em seguida, procedeu-se à leitura da Resolução do Conselho Superior que aprovou, por unanimidade, a outorga do título de Doutora *Honoris Causa* da Universidade Federal de Juiz de Fora à professora Ana Mae Tavares Bastos Barbosa. Na sequência, a Magnífica Reitora realizou o ato solene de outorga do título à homenageada. Nos pronunciamentos que se seguiriam, foram apresentados os fundamentos acadêmicos, educacionais e políticos que motivaram a indicação. Destacaram-se a contribuição da professora Ana Mae Barbosa para o reconhecimento da arte como campo de conhecimento; a Abordagem Triangular, articulando contextualização histórica e cultural, leitura e apreciação de imagens e fazer artístico; a influência de Paulo Freire em sua trajetória; sua produção acadêmica; sua atuação na formação de professores, pesquisadores e artistas; e seu compromisso político com a democratização do acesso à arte, a educação pública e a permanência das artes na formação escolar. Também foi lembrada sua atuação à frente do Museu de Arte Contemporânea da USP, marcada pela ampliação e diversificação dos públicos e pela valorização de grupos historicamente marginalizados. Como parte da solenidade, professores, professoras e estudantes do Instituto de Artes e Design prestaram homenagens artísticas à nova Doutora *Honoris Causa*. A primeira, composta por biscoitos bordados, fez referência ao cotidiano dos arte-educadores nas escolas públicas e à inspiração representada pela trajetória da homenageada. A segunda relacionou-se ao trabalho desenvolvido por Ana Mae Barbosa na recuperação da memória das mulheres pioneiras da arte-educação no Brasil, especialmente Margaret Spencer, sendo entregue à homenageada uma reprodução tridimensional de uma de suas obras, realizada com autorização de sua família. Ao fazer uso da palavra, a professora Ana Mae Barbosa agradeceu à Universidade, à Reitoria, ao Instituto de Artes e Design, às pessoas envolvidas na proposição da homenagem e ao público presente. Emocionada, referiu-se especialmente ao reconhecimento de sua atuação política, recordando dificuldades enfrentadas durante o período da ditadura e os deslocamentos que marcaram sua trajetória pessoal e profissional. Manifestou o significado da homenagem e afirmou que o reconhecimento recebido lhe renovava a energia para prosseguir em sua atuação e em sua luta política. Em seu pronunciamento, reafirmou a importância da presença efetiva da arte-educação na escola pública e defendeu uma concepção de educação integral que assegure às crianças e aos jovens, experiências significativas com arte e esporte, para além da ampliação do tempo de permanência na escola. Destacou, igualmente, o valor do trabalho coletivo e a responsabilidade das universidades na construção de formas coletivas e solidárias de produção do conhecimento. A homenageada abordou também a constituição da Abordagem Triangular, explicando sua opção pelo termo “abordagem”, em lugar de “metodologia”, por compreender que as metodologias devem ser construídas e escolhidas pelos professores conforme as circunstâncias em que atuam. Ressaltou a importância da contextualização nos processos educativos e a necessidade de considerar as dimensões históricas, culturais e sociais, o contexto das escolas e a realidade dos estudantes, relacionando essa perspectiva aos processos de descolonização do conhecimento. Em continuidade, tratou das relações entre arte, educação, ecologia e participação social, recuperando experiências desenvolvidas com crianças de escolas públicas e projetos que articularam conhecimento científico, vivências ambientais, produção artística, leitura de obras de arte e trabalho coletivo. Destacou a importância da interdisciplinaridade entre arte e design, do respeito às formas próprias de expressão das crianças, da preservação da biodiversidade e de experiências que articulam criação artística, educação, tecnologia, território e participação comunitária. Finalizados os pronunciamentos, a Magnífica Reitora agradeceu a presença de todos e

declarou encerrada a Sessão Solene. A sessão solene foi secretariada por mim, Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário-Geral da Universidade Federal de Juiz de Fora, que lavrei, datei e assinei a presente ata.

Juiz de Fora, 27 de maio de 2026.

Álvaro de Azeredo Quelhas
Secretário-Geral da UFJF

Profa. Dra. Girlene Alves da Silva
Reitora da UFJF/Presidente do Consu/UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 14/08/2026.



Documento assinado eletronicamente por **Angelica da Conceicao Oliveira Coelho, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Barbosa Batella, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erika Savernini Lopes, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Jose da Silva Campos, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jean Filipe Domingos Ramos, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Salgueiro Perobelli, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Pereira Soares, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Cosenza Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Magda Narciso Leite, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Conselheiro(a)**, em 14/08/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Neves da Costa, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Maurício Aniceto, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



[novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lara e Lanna, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edwaldo Sergio dos Anjos Junior, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Simplicio Machado, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katiuscia Cristina Vargas Antunes, Pró-Reitor(a)**, em 17/08/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Carvalho Felicio, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson de Souza Melo, Conselheiro(a)**, em 17/08/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Bernadete da Silva Rocha, Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 07:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Aranha Arbia, Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Lougon Borges de Mattos, Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Godoy Martinez, Conselheiro(a)**, em 18/08/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Moraes Cardoso, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicea Helena de Almeida Nogueira, Conselheiro(a)**, em 19/08/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Estefanie Ianna Lima Rodrigues, Usuário Externo**, em 19/08/2026, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Rossi dos Santos, Pró-Reitor(a) Adjunto**, em 20/08/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Irene Bombonato, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Almeida Rohr de Oliveira Isidoro, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcel de Toledo Vieira, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elcemir Paco Cunha, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jimmy Sudario Cabral, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Conselheiro(a)**, em 24/08/2026, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 25/08/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3038531** e o código CRC **FFACE86A**.